

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 095/2026**

PROCESSO Nº: 43022.001905 / 2026-07 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Autorização para implantação de urbanização da entrada da cidade na faixa de domínio da rodovia CE- 187** no município de Ibiapina/CE. Rodovia: CE-187 Localização: Trecho - 187ECE0260S0. ENTR. CE-591 (ACESSO SUL P/ UBAJARA) E ENTR. CE-422(CONTORNO DE IBIAPINA) Coordenadas E: 289421,18; S: 9568183,09; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Área da ocupação: 2.619,31 m². JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da Autorização para implantação de urbanização da entrada da cidade na faixa de domínio da rodovia CE- 187 no município de Ibiapina/CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 E nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **MUNICÍPIO DE IBIAPINA**, CNPJ nº 07.523.186/0001-0 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Reboúças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**N.º DO DOCUMENTO:050/2026****NUP: 43022.001094/2025-55**

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSÃO: Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sra. Pâmela Vieira Barros , FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.001094/2025-55, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a outorga para a PERMISSÃO do uso da faixa de domínio da Rodovia, para a autorização de **implantação de rede elétrica de baixa e média tensão na faixa de domínio da rodovia** estadual CE-040 no município de Aracati-CE. Rodovia: CE-040, Trecho: 040ECE0350D0 – Início: ENTR. CE-548, Final: ENTR. BR-304/CE-123(B) Coordenadas: Ocupação: 634034 m E; 9494258 m S; 634099 m E; 9494224 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação (Método Não Destrutivo): 48,34,00 m. A Permissão não pagará pelo trecho total utilizado de 26 metros, de acordo com a Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, em virtude de decisão Liminar objeto do processo nº 3010637-40.2025.8.06.0001(7ª vara da Fazenda Pública). Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026. SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e PÂMELA VIEIRA BARROS (COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**N.º DO DOCUMENTO:064/2026****NUP: 43022.005118/2025-45**

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSÃO: Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sra. Pâmela Vieira Barros , FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.005118/2025, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a outorga para a PERMISSÃO do uso da faixa de domínio da Rodovia, para a autorização de **implantação de rede elétrica de baixa e média tensão na faixa de domínio da rodovia** estadual CE-257 no município de Aratuba-CE. Rodovia: CE-257 Trecho: 257ECE0150S0 – Início: ENTR. CE-065 (ARATUBA) Final: ENTR. BR-020(A) , Coordenadas: Ocupação: 492253 m E; 9513039 m S; 492453 m E; 9512608 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação (Método Não Destrutivo): 156,00 m Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio. Extensão da ocupação (Método Não Destrutivo): 562,00 m. A Permissão não pagará pelo trecho total utilizado de 6.586,00 metros, de acordo com a Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, em virtude de decisão Liminar objeto do processo nº 3010637-40.2025.8.06.0001(7ª vara da Fazenda Pública). Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026. SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e PÂMELA VIEIRA BARROS (COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**N.º DO DOCUMENTO:072/2026****NUP:43022.000549/2025-15**

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSÃO: Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sra. Pâmela Vieira Barros , FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.000549/2025-15, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a outorga para a PERMISSÃO do uso da faixa de domínio da Rodovia, para a autorização de implantação de rede elétrica de baixa e média tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-261 no município de Icapuí- CE. Interessado: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARA Referência: NUP 43022.000549/2025-15 , Rodovia: CE-261 Trecho: 261ECE0020S0 – Início: ENTR. CE-263 Final: ENTR. IBICUITABA , Coordenadas: Ocupação: 690997 m E; 9469545 m S; 690999 m E; 9469533 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação (Método Não Destrutivo): 25,00 m . A Permissão não pagará pelo trecho total utilizado de 25,00 metros .Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026: SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e PÂMELA VIEIRA BARROS (COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.013172/2025-64**EXTRATO 01º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº77/2025**

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 77/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE CATARINA-CE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861- 211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CATARINA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, SR(A). RENAN BARROS GUEDES;; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº77/2025**, cujo objeto é a Pavimentação em pedra tosca na localidade Sítio Retiro, no Município de Catarina- CE. 1.2. O valor da contrapartida, que antes era de R\$ 18.705,03 (dezoito mil, setecentos e cinco reais, três centavos) passará a ser de R\$ 169.094,30 (cento e sessenta e nove mil, noventa e quatro reais, trinta centavos), representando um acréscimo de 28,99%. 1.3. O valor do repasse estadual será mantido em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 1.4. Com o novo plano de trabalho aprovado, o valor total do Convênio, que antes era de R\$

